

CRENCIAMENTO – N.º 06/2024, que objetiva o CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS para de acordo com os termos deste edital prestarem os serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Ibiraiaras/RS. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve: I – Retificar o Edital em epígrafe para retificar a porcentagem a ser paga ao leiloeiro oficial. II – As demais condições do edital permanecem inalteradas. III - Ratificam-se os demais itens do Edital. O edital encontra-se disponibilizado integralmente no site do município [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (54) 3355-1122, ou pelo e-mail: [licitacoes@pmibiraiaras.com.br](mailto:licitacoes@pmibiraiaras.com.br).

Ibiraiaras/RS, em 13 de junho de 2024.

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eduarda Festa

**Código Identificador:**A595A011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2022 - EXTRATO DE  
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2022**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado:** Realcred – Prestadora de Serviços - Eirelli **Objeto:** Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de recepção e limpeza, decorrente do reajuste de preços dos itens diretamente influenciados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (3,33%), a incidir a partir do dia 15 de junho de 2024, além da prorrogação de sua vigência. **Valor Mensal Corrigido:** R\$ 7.857,16 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). **Prazo Aditado:** 15.06.2024 a 14.06.2025, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2024.

**VER<sup>a</sup>. PATRÍCIA SANDRI**

Presidente

**Publicado por:**

Fabiano André Hendges

**Código Identificador:**1635CC15

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público nº 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: 34.794.583 DJORDAN CARARD – CNPJ 34.794.583/0001-91, para os itens 5 e 6 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**0047B3C1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMOS DE CRENCIAMENTO AO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CRENCIAMENTO  
N.º 005-2024**

**SÚMULA TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 039-2024.**

Edital de Credenciamento nº 005-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **LABORATORIO BIO CLINICO IBIRUBA LTDA**

CNPJ: 89.428.494/0002-02

Objeto: prestação de serviços do item 01 ao 66, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

Prazo: 13/06/2024 a 04/06/2025.

Valor: Conforme exames realizados.

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**C3257ED6

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 210-2024 -  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças e mão de obra para reparos no Trator de Corte de Grama, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 19 de junho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br).

Ibirubá/RS, 14 de junho de 2024

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:**D808E1C4

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação nº 77-2024 – Processo 211-2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas: FERNANDEZ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS S. A. – CNPJ 93.641.710/0075-18 / COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0623-93 / DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48 / A & P FORMULAÇÕES LTDA – CNPJ 29.129.366/0001-47, para aquisição emergencial de medicamentos de demanda judicial, pelo valor total de R\$ 16.050,24 (dezesseis mil, cinquenta reais e vinte e quatro centavos), conforme documentos e memorando da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 270-2024.

Ibirubá - RS, 13 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**BB089AD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4855/2024**

**Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a obra de criação de faixa paralela na área de domínio da ERS 223.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL, a obra de criação da faixa paralela a rodovia ERS 223, na área de domínio, sentido Ibirubá a Selbach, lado direito, iniciando em frente a Empresa AGCO ERS 223 KM 50+800 metros até a Empresa União Agro Comercial LTDA KM 50+330 metros, visando a melhora do sistema de saída de máquinas agrícolas de grande porte (plantadeiras) que são transportadas diariamente por Caminhão Trator e Semi Reboque ( Prancha) com excesso de comprimento e excesso lateral, da unidade da AGCO do nosso Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**3E41B97D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4856/2024**

**REGULAMENTA A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO AOS HERDEIROS DE BENEFICIÁRIO FALECIDO.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.154, de 28 de dezembro de 2007, que autorizou o Poder Executivo a efetuar a regularização do Loteamento já consolidado do Bairro Chácara e, em específico, a transferência do imóvel aos herdeiros e/ou sucessores de beneficiário falecido;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 18-A, da Lei Municipal nº 2.640, de 13 de novembro de 2015, que dispõe sobre a política habitacional geral e de interesse social do município de Ibirubá, e, em específico, a transferência do imóvel aos herdeiros legais de beneficiário falecido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação das referidas normas legais, no que concerne à definição de quem são os herdeiros e/ou sucessores de beneficiários falecidos;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido que, para fins da transferência dos imóveis, a definição dos herdeiros e/ou sucessores dos beneficiários falecidos será efetuado pelo Município, em procedimento simplificado, tendo por base as informações constantes da Certidão de Óbito e outras informações colhidas e/ou apresentadas pelos interessados.

**Parágrafo Único.** Os herdeiros e sucessores beneficiados assinarão Termo de responsabilidade, sob pena de responsabilidade civil e penal, declarando ser os únicos sucessores do beneficiado.

**Parágrafo Segundo.** Ao final do procedimento, para fins da outorga da Escritura Pública, o Poder Executivo encaminhará a informação ao Tabelionato, com a documentação pertinente, para a transferência do imóvel.

**Art. 2º** Após outorgada da Escritura Pública aos herdeiros e/ou sucessores conhecidos até a data do ato, não restará responsabilidade ao Município em relação a herdeiro/sucessor que eventualmente requeira ter reconhecido seu direito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**88C8EC3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14.903/2024**

**Nomeia Magali Scholze Piezentini, no cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar nº 246/2024,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear **MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI**, ( nível 2) no cargo de **DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - 44horas**, a contar de 03 de junho de 2024, conforme art. 6º, inciso VI combinado com o art.36, Anexo II, da Lei Complementar nº 246/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de junho de 2024.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**PAULO SÉRGIO VOGT**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**216BBD3F